



a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.09- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00h às 12:00h e 13:30h as 17:30h

14.10- Cópias do edital, termo de referencia e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00h às 12:00h e 13:30h as 17:30h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

14.13- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama – CE.

Jaguaratama-Ceará, 26 de Março de 2018.


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	025313 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R16	22,0000	SERVIÇO		
02	025314 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R16	22,0000	SERVIÇO		
03	038328 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU PARA CG 125 <i>SERVIÇO DE REMENDO EM PNEUS ARO DIANTEIRO 18 PARA CG 125.</i>	6,0000	SERVIÇO		
04	038329 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU PARA MOTO CG 125 <i>SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO TRASEIRO 18 CG 125.</i>	6,0000	SERVIÇO		
05	025311 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R14	48,0000	SERVIÇO		
06	025312 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R14	48,0000	SERVIÇO		
07	025317 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R15	18,0000	SERVIÇO		
08	025318 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R15	18,0000	SERVIÇO		
09	025310 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R13	12,0000	SERVIÇO		
10	025309 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R13	12,0000	SERVIÇO		
11	025321 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 175/70/R13	25,0000	SERVIÇO		
12	025322 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70/R13	20,0000	SERVIÇO		
13	038322 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 165/70 R14	10,0000	UNIDADE		
14	038323 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS 165/70 R14	10,0000	UNIDADE		
15	038324 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 110/90 R17 <i>SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 110/90 R17</i>	10,0000	UNIDADE		
16	038325 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS 110/90 R17	10,0000	UNIDADE		
17	038326 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 90/90 R19 <i>SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 90/90 R19.</i>	10,0000	UNIDADE		
18	038327 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS 90/90 R19 <i>SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS 90/90 R19</i>	10,0000	UNIDADE		
19	025286 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 1000X20	60,0000	SERVIÇO		
20	025287 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 900X20	110,0000	SERVIÇO		
21	025288 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 215X80 R16	20,0000	SERVIÇO		
22	025289 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 14,9X28	15,0000	SERVIÇO		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Página 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
23	025291 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 750X16	20,0000	SERVIÇO		
24	025292 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 1400X24	35,0000	SERVIÇO		
25	025293 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 12,5X80X18	20,0000	SERVIÇO		
26	025294 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 17,5X25	35,0000	SERVIÇO		
27	25295 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1000X20	20,0000	SERVIÇO		
28	025297 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 900X20	40,0000	SERVIÇO		
29	025298 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 215X80 R16	10,0000	SERVIÇO		
30	025299 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 14,9X28	10,0000	SERVIÇO		
31	025300 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 750X16	30,0000	SERVIÇO		
32	025301 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1400X24	15,0000	SERVIÇO		
33	025302 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12,5X80X18	15,0000	SERVIÇO		
34	025323 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 17.5/25	30,0000	SERVIÇO		
35	025315 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R19.5	10,0000	SERVIÇO		
3	025316 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R19.5	10,0000	SERVIÇO		
37	025345 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 12.5/80/18	10,0000	SERVIÇO		
38	025347 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1000/20	15,0000	SERVIÇO		
39	025348 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12.5/80/18	10,0000	SERVIÇO		
40	025349 SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 750/16	40,0000	SERVIÇO		
41	025351 SERVIÇO DE REMENDO PNEU 215/75/17,5	40,0000	SERVIÇO		
42	025350 SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 215/75/17,5	20,0000	SERVIÇO		
43	027942 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO POPULAR	18,0000	UNIDADE		
44	038318 POLIMENTO DE CARRO TIPO POPULAR	18,0000	UNIDADE		
45	027933 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA	15,0000	UNIDADE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Página
Pag.: 3

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
46	027930 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	12,0000	UNIDADE		
47	038319 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FIAT	24,0000	UNIDADE		
48	038321 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO HILUX	24,0000	UNIDADE		
49	024341 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO SANDEIRO	12,0000	UNIDADE		
50	024342 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ETIOS	12,0000	UNIDADE		
51	027938 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA	48,0000	UNIDADE		
52	024338 LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	120,0000	UNIDADE		
53	024339 LAVAGEM DE TOPIC TIPO DUCATO	24,0000	UNIDADE		
54	024340 LAVAGEM DE TOPIC TRANSPORTE SANITÁRIO	24,0000	UNIDADE		
55	038320 LAVAGEM DE TOPIC TIPO SPRINT	24,0000	UNIDADE		
56	027943 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS	72,0000	UNIDADE		
57	027941 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR	48,0000	UNIDADE		
	<i>Lavagem de veículo tipo ônibus escolar.</i>				
58	027929 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	12,0000	UNIDADE		
59	027931 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA	12,0000	UNIDADE		
60	027935 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO NIVELADORA PATROL	12,0000	UNIDADE		
61	027936 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO D20	12,0000	UNIDADE		
62	027937 LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU	12,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO N.º: 2018022802-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), de de 2018.

DECLARANTE



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2018.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

- e) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), de de 2018.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018022802-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços efetivamente executados entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.100 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS, FNAS, FUNDEB 40% e Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- O serviço e ou produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4.- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- A execução dos serviços deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviços, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.11 - A CONTRATADA somente receberá o veículo para execução dos serviços para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

Na hipótese de instalação inadequada dos serviços, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12-A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

6.2.13 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

6.2.14- Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá **possuir em seu estabelecimento infraestrutura e técnicos especializados.**

6.2.15- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.16 - A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos e serviços fornecidos em razão do presente contrato,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990)

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, ___ de ___ de ___.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação - Repetição. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **11/04/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018022802-ADM**, com o objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Borracharia para manutenção da frota de veículos das Sec. Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 26 de Março de 2018


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2018 –Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 15hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - SMEJ, cujo objeto é a contratação de empresa ou entidade associativa para prestação de serviços terceirizados ou não de arbitragem esportiva e elaboração do manual do regulamento da competição com apresentação audiovisual em congresso técnico para atendimento as solicitações dos eventos desportivos da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude de Jucás. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás/Ce., 26 de Março de 2018. José Willian Pereira da Silva – Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 2703.01/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcântaras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Abril de 2018, às 11:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 2703.01/2018, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de expediente, cama mesa e banho, uniformes, tecidos e aviamentos) para a confecção de kit's bebês de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE, fone: 0(**)88-3640.1033, no horário de 08:00h às 14:00h. **Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 04/2018 - SESAU. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 04/2018- SESAU cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses, destinadas aos pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 11/04/2018 às 14:00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2018. Ivete de Sá Barreto. Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 01/2018 - GCM. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2018-GCM cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S (cotoveleiras, joelheiras e capas de chuva) para atender necessidades da Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 11/04/2018 às 08:30min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2018. Ivete de Sá Barreto. Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá – Resultado de Julgamento de Recurso e Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 002/2018-CMA. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ararendá faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e digitalização de documentos, junto à Câmara Municipal de Ararendá-Ce, que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa Willames Clay Machado Aguiar - ME, eis que tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterado o resultado de habilitação. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes "Propostas de Preços" fica marcada para dia 28/03/2018, às 10h30min na sala da CPL localizada à Rua Francisco Mourão Lima, nº 520, Centro, Ararendá-Ce. **Ararendá – Ce, 26 de Março de 2018. Vicente Josivan Vieira dos Santos – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga – Aviso Chamamento Público Nº 2603.1/18. O Município de Poranga - CE, através de sua Ordenadora de Despesas Sra. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de Março a 17 de Abril de 2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra à disposição de todos os interessados, poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às 12:00h. **26 de Março de 2018. Jimmy Karl Campos Cabral- Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás/Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir: Objeto: contratação da apresentação de show musical com a participação de banda (Forró do Bota Bota), durante o evento de Inauguração do Complexo Valmir Xavier, localizado na sede do Município de Jucás, que acontecerá dia 31 de março de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido: A empresa Andre Luiz Pinheiro do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 29.400.583/0001-20, estabelecida à Rua 05, Loteamento Nova Fortaleza, nº 1010(E) – Bairro Jangurussu – Fortaleza – Ceará. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) respectivamente. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, c/c do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município. **Jucás/Ce, 26 de Março de 2018. José Willian Pereira da Silva- Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.22.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.03.22.001, cujo objeto é a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de abril de 2018 (10/04/2018), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 26 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Abril de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2018.03.23.001, com fins a Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 26 de março de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Repetição. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018022802-ADM, com o objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Borracharia para manutenção da frota de veículos das Sec. Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 26 de Março de 2018. Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**



comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. **2018.03.22.01**, do tipo menor preço (por item) para o Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Pedreiro e Servente para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia **10 de abril de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba na Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba/CE, 23 de Março de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
– Pregoeira Suplente.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F03FB067

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2018022802-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação – Repetição Pregão Presencial nº 2018022802-ADM. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **11/04/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018022802-ADM**, com o objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Borracharia para manutenção da frota de veículos das Sec. Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Março de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FBB69F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 11 de Abril de 2018, às 11hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - SMAF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:190E8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - SMEJ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERIGRAFICOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA E PÓRTICO, DESTINADOS AO EVENTO “CORRIDA CROSSROAD”, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:79238FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 11hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - SMEJ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERIGRAFICOS, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AO EVENTO “COPA CAMPO MUNICIPAL JUCAENSE”, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:865AA9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO

